



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2021/1712- PMC

Pregão Eletrônico nº 012/2021 - PE – SRP

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES-PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.835.939/0001-90, com sede na 16 de novembro, S/Nº, Centro, CEP: 68.785-000 - Colares/PA, representada legalmente pela Prefeita Municipal de Colares, Sra. MARIA LUCIMAR BARATA, portador do RG nº 2384381 PC/PA, e do CPF nº 103.853.552-20, residente e domiciliada na São Jerônimo, S/N, Colares/PA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº 012/2021-PE-SRP, publicada em imprensa oficial no dia 16/11/2021, RESOLVE registrar os preços, nas quantidades estimadas oferecidos pelas empresas, cuja proposta foi classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, de acordo com a classificação por elas alcançadas por Lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pelo Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, conforme as disposições a seguir.

1. Empresa **NETMINAS COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.487.782/0001-05, com sede na Rua das Gaivotas, nº 126-C Bairro: Vila Clóris, Belo Horizonte/Minas Gerais, CEP 31.744-145, Telefone: (31) 3245-3428, e-mail: netminascomercio@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **Igor Marcelo de Souza Freitas**, portador da Cédula de Identidade nº 14.242.075 SSP/MG e CPF nº 070.064.156-40, residente e domiciliado na Rua Aurélio Dolabela, nº 25, Bairro Floramar em Belo Horizonte/MG, CEP 31.742-055.

2. Empresa **R. DOS SANTOS NOGUEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.714.441/0001-77, Alameda Dr. Bragança, nº 3095, Bairro: Caiçara, no Município de Castanhal, Estado do Pará, CEP: 68.740-001, Telefone: (91) 3721-7193, e-mail r.nogueira27@hotmail.com, neste ato representado (a) pelo Sr. **Rodrigo dos Santos Nogueira**, portador da Cédula de Identidade nº 5233967 PC/PA e CPF nº 875.485.932-87, residente e domiciliado na Passagem São Luis , nº 55, Casa 02, Bairro Castanheira, Município de Belém, Estado do Pará CEP 66.645-300.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES E DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA.**, conforme o Anexo II do Edital de Registro de Preço nº 012/2021-PE-SRP, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas e **conforme especificações, preços e quantidades abaixo:**

ITENS VENCIDOS PELAS EMPRESAS

Empresa: **NETMINAS COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME**
Vencedora de 01 (Um) item

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	NOTEBOOK	NOTEBOOK Intel Core i3 modelo: 1115G4, Geração: 11ª, Memória cache: 6MB L3; Expansível até 32GB; capacidade de memória: SSD 256 GB; Windows 10, tela de LED de 15,6"; resolução de tela: Full HD (1920x1080); formato de tela: Widescreen; conexões: 1 entrada USB tipo C – 1 Entrada USB 3.0 – 1 Entrada USB 2.0 – 1 Entrada HDMI – 1 Entrada para fone de ouvido e microfone – 1 Entrada de rede; Wi-Fi, Bluetooth 5.1; Webcam: VGA; teclado em português, com teclado numérico integrado; som: High Definition Áudio, durabilidade da bateria de até 10 horas, bivolt, peso aproximado do produto: 1,8 kg; cor prata; garantia mínima de 12 meses.	Unid.	15	3.360,60	50.409,00
TOTAL						R\$ 50.409,00

Empresa: **R. DOS SANTOS NOGUEIRA**
Vencedora de 18 (dezoito) itens

ITEM	EQUIPAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR	VALOR
------	-------------	---------------	------	-----	-------	-------



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

					UNITÁRIO	TOTAL
01	COMPUTADOR COMPLETO	CPU: tipo desktops; processador padrão i5 10ª geração, com memória de no mínimo 8Gb, HD SSD de 480GB, gravadora de CD/DVD RW, placa mãe on-board, placa de vídeo on-board, placa de som on-board, com as seguintes conexões traseiras, 1 USB para teclado, 1 USB para mouse, 1 VGA, 1RJ-45 para rede, 4 portas, USB 3.0 e 3 jacks de áudio, sistema operacional Windows 10 pro já instalado; 64 bits. TECLADO: ergonômico; cor preta, dimensões do produto: 46 x 3 x 15 cm, tecnologia de conexão: USB; material plástico, peso de 490 g. MOUSE: com fio, dimensões e peso aproximados: 3.84 x 6.17 x 11.3 cm; 70,5g; cor preta. MONITOR: com iluminação traseira por LED, com no mínimo 19,5” e resolução aproximada de 1600 x 900 pixels – 60Hz, com formato de tela de 16,9 widescreen, e cabo VGA; CAIXA DE SOM: qualidade de som para computador e notebook, conexão P2 de 3,5 mm, alimentação de USB 2.0, possui controle de volume para ser ajustado na própria caixa. Cor preta. Garantia do fornecedor: 12 meses.	Unid.	30	3.850,00	115.500,00
02	COMPUTADOR COMPLETO	CPU: tipo desktops; processador padrão i3 10ª geração, com memória de no mínimo 8Gb, HD SSD de 240GB, gravadora de CD/DVD RW, placa mãe on-board, placa de vídeo on-board, placa de som on-board, com as seguintes conexões traseiras, 1 USB para teclado, 1 USB para mouse, 1VGA, 1RJ-45 para rede, 4 portas, USB 3.0 e 3 jacks de áudio, sistema operacional	Unid.	70	2.673,00	187.110,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

		Windows 10 pro já instalado; 64 bits. TECLADO: ergonômico; cor preta, dimensões do produto: 46 x 3 x 15 cm, tecnologia de conexão: USB; material plástico, peso de 490 g. MOUSE: com fio, dimensões e peso aproximados: 3.84 x 6.17 x 11.3 cm; 70,5g; cor preta. MONITOR: com iluminação traseira por LED, com no mínimo 19,5" e resolução aproximada de 1600 x 900 pixels – 60Hz, com formato de tela de 16,9 widescreen, e cabo VGA; CAIXA DE SOM: qualidade de som para computador e notebook, conexão P2 de 3,5 mm, alimentação de USB 2.0, possui controle de volume para ser ajustado na própria caixa. Cor preta. Garantia do fornecedor: 12 meses.				
03	NOBREAK	NOBREAK: com potência de 1.500 VA/220W, com 1,55 de fator de potência e 115V de tensão de entrada e de saída, com no mínimo 4 tomadas e uma bateria interna de 123V 7º, medindo aproximadamente 12,3 x 19,2 x 22 cm. Garantia do fornecedor: 12 meses.	Unid.	100	950,00	95.000,00
04	COPIADORA	COPIADORA: Multifuncional monocromática Laser; funções: impressão, cópia e digitaliza, velocidade aproximada da impressão: de 40 ppm; Resolução de impressão: Preto (Melhor): Até 1.200 x 1.200 dpi; Preto (normal): Até 600 x 600 dpi; Preto (linhas finas): Até 1200 x 1200 dpi; Tecnologia de impressão: Laser; Tecnologias de resolução de impressão: Normal (600 x 600 dpi), alta resolução (1200 x 1200 dpi); 01 (um) cartucho de toner preto; 01 (um) tambor de imagem preto; Funcionalidades: Dúplex automático, impressão por página,	Unid.	15	1.550,00	23.250,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

		intercalação, marcas d'água, modo de economia de toner (63%), aceita vários tipos e tamanhos de papel; Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, TIFF, XPS; Digitalização no painel frontal, cópia, e-mail, aplicativo de usuário via TWAIN ou WIA; Alimentador automático de documentos: 216 x 356 mm; 8.5 x 14 pol. Máximo; 145 x 145 mm, 5.7 x 5.7 in Mínimos; Base plana: 216 x 297 mm; 8.5 x 11.7 in; Velocidade de Digitalização: Até 24 ipm (preto e branco), até 12 ipm (cores)duplex: Até 10 ipm (preto e branco), até 8 ipm (cores); Funções avançadas do scanner: Digitalizar para WSD (somente suporte de rede); O software de digitalização para Windows aceita os formatos de arquivo: RAW(BMP), JPG, PDF, PNG, TIFF; Profundidade de bits / Níveis de escala de cinza: 24 bits (cores); 8 bits (monocromático) / 256; Digitalizar e enviar por e-mail; Digitalizar p/ pasta (SMB, FTP); Digitalizar para HDD; digit. p/ unidade USB; Digitalizar para WSD; WSD Scan; Digitalizar para PC; PC Scan; Autenticação LDAP; Velocidade de cópia: Preto (A4): Até 40 cpm; Frente e verso em preto (A4): Até 17 com; Resolução de cópia: Preto (textos e gráficos): Até 600 x 600 dpi; Número Máximo de Cópias: Até 99 cópias; Duplex; Reduzir/ampliar; Tamanho original; Fonte de papel; Intercalação; 2 p/ pág.; 4 p/ pág.; Ajuste autom. de cópia; Tipos de Suportes de Impressão comportados: Simples, grosso, fino, algodão, colorido, pré-impresso, reciclado, etiquetas, papel cartão, sulfite, arquivo,				
--	--	---	--	--	--	--



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

		envelope; Tamanhos de mídia suportados: Bandeja 1: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício, Envelope (DL, C5, C6); Bandeja 2: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5(JIS), Ofício; Bandeja 3: A4, A5, A6, B5 (ISO), B5 (JIS), Ofício; Tamanhos personalizados das mídias: Bandeja 1: 76 x 127 a 216 x 356 mm; Bandeja 2: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Bandeja 3: 98 x 148 a 216 x 356 mm; Manuseamento de papel: Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja de uso geral para 50 folhas, impressão automática em frente e verso; Bandeja de saída para 150 folhas; Opções de frente e verso: Automática (standard); Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas; Bandejas para Papel Standard: 1 mais 1 bandeja de 50 folhas; Capacidades de entrada: Até 300 folhas (Bandeja 1: até 50 folhas; Bandeja 2: até 250 folhas) Padrão; Até 5 envelopes; Capacidades de saída: Até 150 folhas Padrão; Até 5 envelopes; Painel de controle: LCD de 4 linhas; Teclado de 10 teclas; Luzes indicadoras de LED; Redução/ampliação; Descrição do visor: LCD COM 4 LINHAS; Garantia do fornecedor: 12 meses.				
05	COPIADORA	COPIADORA: Multifuncional tanque de tinta: funções: impressão, cópia e digitaliza documentos e fotos, 3 em; baixo custo de impressão e ótimo rendimento; imprimir frente e verso automaticamente; sistema fácil de recarregar, sistema tanque de tinta 100% sem cartucho, imprime até 7.500 páginas em preto e aproximadamente 6.000 páginas coloridas; impressões rápidas e em alta resolução até	Unid.	35	1.335,50	46.742,50



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

		5760x1440 dpi, ou seja, 33 páginas por minuto no modo rascunho e até 10,5 páginas por minuto em modo normal (ISO), suporta papel normal (A4, carta e ofício) fotográfico (10x15cm, 13x18cm, 20x25cm, A4, carta); com wi-fi imprima remotamente pelo smartphone, tablet e notebook; conexão USB, compatível com sistema operacional Windows Vista®/Windows® 7/Windows® 8/8.1/Windows® 10 (32bit/64bit), Windows Server® 2003 SP2, Windows Server® 2016, Mac OS X 10.6.8 e Mac OS 10.12.x8; a scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos; compacta com tanque frontal; Tecnologia de impressão Jato de tinta; visor LCD colorido de 1,4"; acompanha: cabo de alimentação, cabo USB, CD de instalação e Softwares e guia de instalação rápida.				
07	NOTEBOOK	NOTEBOOK Intel Core i5 modelo: 10210U, Geração: 10ª, Memória cache: 6MB, memória RAM: 8GB, Expansível até 20GB; capacidade de memória: SSD 256 GB; Windows 10, tela de LED de 15,6"; resolução de tela: Full HD (1920x1080); formato de tela: Widescreen; conexões: 1 Entrada USB Type-C 3.1 – 2 Entrada USB 3.2 – 1 Entrada USB 2.0 – 1 Entrada HDMI – 1 Entrada de rede; 1 Entrada para fone de ouvido; Wi-Fi, Bluetooth 5.0; Webcam: VGA; teclado em português, com teclado numérico integrado; som: High Definition Áudio, durabilidade da bateria de até 10 horas, bivolt, peso aproximado do produto: 1,8 kg; cor prata. garantia mínima de 12	Unid.	15	4.050,00	60.750,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

		meses				
08	NOTEBOOK	NOTEBOOK Intel Core i7 Quad Core; modelo: 10510U, Geração: 10ª, Memória cache: 8MB, memória RAM: 8GB, Expansível até 20GB; capacidade de memória: SSD 512 GB; Linux, tela de LED de 15,6"; resolução de tela: Full HD (1920x1080); formato de tela: Widescreen; conexões: 2 Entrada USB 3.2 – 1 Entrada USB 3.1 tipo C – 1 Entrada USB 2.0 – 1 Entrada HDMI 1.4b – 1 Entrada de rede; 1 Entrada para fone de ouvido; Wi-Fi, Bluetooth 5.0; Webcam: HD; teclado em português, com teclado numérico integrado; som: 02 alto falante estéreo, durabilidade da bateria de até 08 horas, bivolt, peso aproximado do produto: 1,8 kg; cor prata. garantia mínima de 12 meses	Unid.	05	4.900,00	24.500,00
09	SCANNER	SCANNER compacto; processamento de imagens avançado e integrado; tamanho do papel A4, conectividade: USB, frente e verso; resolução: 600 dpi; ciclo mensal: até 50 mil; Velocidades de digitalização* (retrato, tamanho carta/A4, preto-e-branco/tons de cinza/cores): Até 40 ppm a 200 dpi e 300 dpi / 40 ppm simplex, 80 ipm duplex; Volume diário recomendado: até 5.000 páginas por dia; Processamento de imagens: Executado no computador do usuário; Tamanho máximo do documento: 216 mm x 355,6 mm (8,5 pol x 14 pol); Modo de documentos longos: até 3 metros (118 pol.); Alimentador: Até 75 folhas (20 lb. /80 g/m²) e processa documentos de pequena dimensão, como documentos de identidade, cartões rígidos com efeito de alto-relevo e cartões de	Unid.	05	2.970,00	14.850,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

		seguros.				
10	HD EXTERNO	HD Externo: portátil e tamanho compacto; 1 TB; saída USB 3.0; Cachê: 64 MB; conexão: USB 3.0; velocidade de Transferência de Dados: 4.8 GB/s; Dimensão do produto: 11,5x8x1,5 cm; peso líquido aproximado do produto: 170 g; material de plástico.	Unid.	20	380,00	7.600,00
11	PENDRIVE	Pendrive: 32 GB; USB 2.0; dimensões e peso aproximados do produto: 0,9x1,7x5,7cm, 10g.	Unid.	50	26,00	1.300,00
12	MOUSE SEM FIO	MOUSE SEM FIO: alimentado por 02 (duas) pilhas AAA, possui roda de rolagem (Scroll), óptico, design anatômico; cor preta; dimensões e peso aproximados do produto: 3,1x5,2x9,8cm, 58 g.	Unid.	30	24,50	735,00
13	MOUSE COM FIO	MOUSE COM FIO, dimensões e peso aproximados: 3.84 x 6.17 x 11.3 cm; 70,5g; cor preta.	Unid.	60	8,50	510,00
14	TECLADO	TECLADO: ergonômico; cor preta, dimensões do produto: 46 x 3 x 15 cm, tecnologia de conexão: USB; material plástico, peso de 490 g.	Unid.	50	28,00	1.400,00
15	MONITOR	MONITOR: com iluminação traseira por LED, com no mínimo 19,5" e resolução aproximada de 1600 x 900 pixels – 60Hz, com formato de tela de 16,9 widescreen, e cabo VGA	Unid.	50	700,00	35.000,00
16	SWITCH	SWITCH DE 8 PORTAS: Em concordância com IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab; POE importado de padrão IEEE 802.3af/at, suporta full port funcionalidade de padrão de detecção; Suporta suprimento de energia em dispositivos POE assim como wireless APS de categoria 5/6 ethernet cabos e câmeras de vigilância; Controle de fluxo: full duplex utiliza padrão IEEE 802.3x, half duplex utiliza padrão de pressão reversa; Suporta port auto MDI/MDIX; Voltagem de porta POE única 30W; Suporta	Unid.	20	145,00	2.900,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

		modo de monitoramento e modo de rede de troca; Todas portas suportam linha rápida de troca e transmissão jumbo frame; Função de zero configuração, automaticamente supre energia para adaptar dispositivos; Pannel indicador de luzes que indica estações de trabalho e ajuda na resolução de problemas; Modos: Switch de Longa Distância (E); Ligado Portas POE começa com longa distância de transmissão de no máximo 250 metros, taxa de transmissão inferior a 10Mbps; Switch de Longa Distância (N); Modo Normal; Portas POE perto de transmissões de longa distância, taxa de transmissão a 100Mbps; Fonte de Alimentação Interna: Bivolt.				
17	ROTEADOR	ROTEADOR 04 ANTENAS: Processador: Single-Core; Botões: WPS e Reset; Alimentação: 9V 0.6A QoS: Por dispositivo; Portas Ethernet: 1 Porta WAN 10/100 Mbps; 4 Portas LAN 10/100 Mbps; Velocidade Wi-Fi AC750: 5 GHz: 433 Mbps (802.11ac); 2.4GHz: 300 Mbps (802.11n); Modos de Operação: Roteador, Repetidor, Access Point; Padrões Wi-Fi 5: IEEE 802.11ac/n/a 5 GHz, IEEE 802.11n/b/g 2.4GHz; Criptografia Wi-Fi: WEP, WPA, WPA2, WPA/WPA2, Enterprise (802.1x); Segurança de Rede: Firewall SPI, Controle de Acesso, IP & MAC Binding e Gateway de Camada de Aplicação; Rede para Visitantes: 1x 2.4GHz, 1x 5GHz; Protocolos: IPv4, IPv6; Controle dos Pais: Filtragem de URL, Controle de Tempo; Tipo de WAN: IP Dinâmico; IP Estático, PPPoE, PPTP, L2TP; NAT Forwarding;	Unid.	20	170,00	3.400,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

		Encaminhamento de Porta, Port Triggering, DMZ, UPnP; DHCP: Reserva de Endereço, Lista de Clientes DHCP, Servidor; DDNS: NO-IP, DynDNS; Gerenciamento: Aplicativo Tether, Página WEB; Potência de Transmissão Wi-Fi CE: <20 dBm (2.4GHz), <23 dBm (5GHz); Sensibilidade de Recepção Wi-Fi 5GHz: 11a 54M: , 76dBm, 11ac VHT20 MCS8: -71dBm, 11ac VHT40 MCS9: -66dBm, 11ac VHT80 MCS9: -62dBm; Sensibilidade de Recepção Wi-Fi 2.4GHz: 11g 54M: -76dBm, 11n HT20 MCS7: -73dBm, 11n HT40 MCS7: -71dBm.				
18	HD INTERNO	HD SSD 240GB Sata Rev. 3.0 - Leituras 500MB/s e Gravações 350MB/s	Unid	20	235,00	4.700,00
19	HD INTERNO	HD interno 1TB - SATA Taxas de transferência suportadas (Gb / s): 6.0 / 3.0 / 1.5Taxa média de dados, leitura / gravação: 156Taxa máxima de dados sustentada, leitura OD (MB / s): 210 Cache, Multisegmented (MB): 64Configuração / Organização Cabeças / Discos: 2/1 Bytes por setor: 4096Confiabilidade / Integridade de Dados Ciclos de carga / descarga: 50,000Erros de leitura não recuperáveis por bits lidos, máx.: 1 por 10E14Horas de ligação (por ano): 2400Limite da carga de trabalho (TB / ano): 55Garantia limitada (anos): 2Gerenciamento de energia Energia de inicialização (A): 2.0Modo de Operação, Típico (W): 5,3 Média Ociosa (W): 4,6Modo de Espera / Modo de Repouso, Típico (W:) 0,94 / 0,94Tolerância de tensão, incluindo ruído (5V): 5% Tolerância de tensão, incluindo	Unid	20	295,00	5.900,00



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

		ruído (12V): 10%Condições Ambientais Funcionamento (ambiente, mín.): 00Operação (caixa do inversor, máx.): 60Não operacional (ambiente): -40 a 70Sem halogênio: Sim Conformidade com RoHS: Sim Dimensões:Peso: 1,400 Kg Largura : 11 cm Altura : 15 cm Comprimento: 2 cm				
TOTAL						R\$631.147,50

VALOR TOTAL GLOBAL DA ATA R\$ 681.556,50 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos na cláusula primeira ou anexo, e nele estão incluídas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes ao fornecimento.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 – Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a). Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;
- b). Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 – Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 – Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 – A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração de seus encargos.

3.5.1 – Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 – Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 – Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

3.5.4 – Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

- a) Não cumprir as exigências deste instrumento;
- b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 – O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

CLÁUSULA QUINTA

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

5.1 - O prazo de validade dessa Ata de Registro de Preços é de 12 (doze meses), contado do dia posterior à data de sua publicação no Flanelógrafo da PMC e a vigência dos contratos até 31 de dezembro do exercício vigente.

CLÁUSULA SEXTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA

6.1. Em licitação para registro de preços é facultado a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA GESTÃO CONTRATUAL

7.1. EXECUÇÃO DO OBJETO.

7.1.1. Forma de Recebimento e Prazo de Fornecimento:

- a) Prazo: os produtos deverão ser entregues parceladamente, conforme a demanda (aproximadamente uma entrega por mês), no prazo de 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota de Empenho ou assinatura de contrato;
- b) A validade dos produtos não poderá ser inferior a 12(doze) meses, exceto produto com legislação específica.
- c) O produto deverá ser recebido provisoriamente, a fim de verificar o atendimento às especificações e quantidades. Caso as especificações ou quantidades não estejam de acordo com as exigências deste termo, a Contratada deverá substituir ou complementar o produto, em questão, no prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- d) O produto deverá ser recebido definitivamente, após vistoria que comprove a adequação das especificações e quantidades aos termos do edital.
- e) A Prefeitura Municipal de Colares será rigorosa na conferência dos equipamentos entregues, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à qualidade do produto entregue.

7.1.2. Local de Entrega e Aprovação do Produto:

- a) Local: os produtos deverão ser entregues nos endereços abaixo, conforme solicitação:
 - Prédio da Prefeitura Municipal de Colares, situado Trav. 16 de novembro, s/nº, Centro – Colares/PA, CEP: 68.785-000.
 - Secretaria Municipal de Saúde de Colares, situado na Trav. 15 de novembro, s/nº - altos, Centro – Colares/PA, CEP: 68.785-000.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

- Secretaria Municipal de Educação de Colares, situado na Trav. Deodoro da Fonseca, s/n.: Jangolândia – Colares/PA, CEP: 68.785-000.
 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Colares, situado no Conjunto São Francisco, s/nº – Centro – Colares/PA, CEP: 68.785-000.
- b) Da aprovação do produto – o material será considerado aceito após conferência pelo Almoxarifado, atendidas as especificações e condições exigidas neste Termo.
- c) Em hipótese alguma será aceito algum material em desacordo com as condições pactuadas, ficando ao encargo da contratada o controle de qualidade do fornecimento de sua responsabilidade, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando à apresentação da qualidade e resultados requisitados.
- d) O transporte e a embalagem dos produtos, objeto deste termo, será de responsabilidade da empresa contratada, devendo esta suportar todos os ônus deste decorrente, assim como demais despesas e custos

7.2 OBRIGAÇÕES.

7.2.1. A contratada deve:

- a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- b) Fornecer os produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, conforme estabelecido no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data do fornecimento do produto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- g) Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;
- h) Providenciar no prazo máximo de 03(três) dias uteis a correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;

7.2.2. A contratante deve:

- a) Comunicar e/ou Notificar à Contratada, sobre quaisquer problemas, em relação ao produto fornecido, para que sejam substituídos, reparado ou corrigido;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao produto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;
- d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.3 PAGAMENTO

- a) Os produtos serão pagos em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da Nota Fiscal, juntamente com as certidões de regularidade fiscal.
- b) Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE.
- c) No caso de pendência de liquidação de obrigações pela CONTRATADA, em virtude de penalidades impostas, a CONTRATANTE poderá descontar de eventuais faturas devidas ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- d) A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato.

7.4 ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- a) Esta contratação pode ser alterada nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

7.5 RESCISÃO CONTRATUAL

- a) A rescisão contratual se dará nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93.
- b) No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- c) No procedimento que visa à rescisão contratual, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

7.6 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

- a.1). Apresentar documentação falsa;
- a.2). Fraudar a execução contratual;
- a.3). Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Reputar-se inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.
 - b.1). Cometer fraude fiscal; ou
 - b.2). Fizer declaração falsa.
- c) Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução contratual, inexecução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:
 - c.1) Advertência;
 - c.2) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão, por prazo não superior a dois anos;
 - c.3) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - c.4) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
- d) No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado.
- e) Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:
- f) Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para a execução do objeto, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do item em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do item.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

- g) Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.
- h) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.
- i) Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- j) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

7.7 UNIDADE RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO.

- a) A execução do contrato será de responsabilidade do órgão contratante, que designará representante da Administração nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que terá as seguintes atribuições:
 - a.1). Conhecer as obrigações contratuais que afetem diretamente a fiscalização do contrato;
 - a.2). Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou de fornecimento do bem;
 - a. 3). Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
 - a. 4) Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito;
 - a.5). Esclarecer dúvidas da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
 - a.6). Receber, atestar e encaminhar imediatamente as Notas Fiscais/Faturas, ao setor competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado;
 - a.7). Informar ao gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos produtos fornecidos ou serviços prestados pela contratada;
 - a.8). Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
 - a.9). Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis
 - a.10). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução.
 - a.11). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente sobre eventuais alterações necessárias ao cumprimento do instrumento contratual, seja de caráter qualitativo ou quantitativo;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL

a.12). Informar ao gestor do contrato ou à autoridade competente, 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, para que o mesmo possa se manifestar quanto ao interesse da Administração prorrogá-la.

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA OITAVA

DOS RECURSOS

6.1. Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA

DO FORO

9.1. Fica eleito o Termo Judiciário de Colares - PA, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

COLARES, 22 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Maria Lucimar Barata
Prefeita Municipal

NETMINAS COMERCIO DE INFORMÁTICA EIRELI-ME
CNPJ 21.487.782/0001-05
Contratado

R. DOS SANTOS NOGUEIRA
CNPJ 34.714.441/0001-77
Contratado



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Licitação - SEMSUL
